

LEI N° 2.437/2015

Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei 2.055/2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 017/2015 - Legislativo:

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao art. 2º da Lei 2.055/2012.

“§ 3º - O projeto de lei que vise denominar qualquer bairro, praça, via ou outro logradouro público municipal, deverá ser apresentado obrigatoriamente acompanhado do croqui especificando a localidade e suas confrontações.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2015.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário